

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1881/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0148749/2025-32

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 82 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2026, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio CAPEC, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Primeiro de Maio, 130, B. José Brandão, em Caeté, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio CAPEC, de Ensino Fundamental.

SRE – Metropolitana A

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 19/09/2025